



## **Edital 2015 – Ensino Médio e Técnico Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ**

**Período de Vigência das Bolsas: 01/03/2016 a 31/12/2016**

### **1. Dos Objetivos e das Atribuições**

- 1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino médio e técnico do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.
- 1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.
- 1.3. Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

### **2. Da Distribuição das bolsas**

- 2.1. Serão oferecidas 130 bolsas para o Ensino Médio e Técnico, sendo sua distribuição apresentada conforme Anexo II.

### **3. Da Seleção de Disciplinas contempladas com bolsa de monitoria pelas Coordenações ou equivalentes**

- 3.1. Cada curso/coordenação ficará responsável pela distribuição interna de suas bolsas.
- 3.2. O curso/coordenação terá **até o dia 19/02/2016** para encaminhar **por memorando** à Diretoria de Ensino a lista das suas disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos professores responsáveis.

### **4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Coordenações ou equivalentes**

- 4.1. A inscrição e seleção de candidatos à monitoria são de responsabilidade da Coordenação ou equivalente.
- 4.2. A Coordenação ou equivalente deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o calendário divulgado no Anexo I deste Edital.**
- 4.3. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5, deste Edital.
- 4.4. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Coordenações ou equivalentes, com critérios próprios.
- 4.5. A Coordenação ou equivalente terá **até o dia 26/02/2016** para selecionar os seus monitores.

6



- 4.6. A coordenação ou equivalente terá **até o dia 29/02/2016** para entregar ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) a lista dos alunos selecionados.
- 4.7. Os monitores selecionados terão **até o dia 29/03/2016** para entregar sua documentação ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme especificado no item 8 deste Edital.
- 4.8. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).
- 4.9. O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5, deste Edital.
- 4.10. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pela Diretoria de Ensino.**

## 5. Da Bolsa

- 5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2015, que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.
- 5.2. Os candidatos a monitores de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor.
- 5.3. A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou outra bolsa de natureza acadêmica e/ou assistencial. Caso seja constatado o acúmulo indevido, o monitor terá automaticamente seu pagamento de bolsa suspenso, podendo, inclusive, ser desligado do programa.**
- 5.4. A bolsa poderá ser cancelada:
- 5.4.1. por desistência do aluno;
  - 5.4.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório;**
  - 5.4.3. por trancamento de matrícula;
  - 5.4.4. por sanção disciplinar;
  - 5.4.5. por conclusão de curso.
- 5.5. O valor da Bolsa de Monitoria para o Ensino Médio e Técnico é de R\$250,00.
- 5.6. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir da data de assinatura do termo de compromisso e desde que tenha encaminhado os documentos necessários para o DEMET (Unidade Maracanã) e Gerência Acadêmica (Unidade de Ensino Descentralizada), incluindo os casos de substituição.
- 5.7. A partir da assinatura do termo de compromisso, o aluno deverá providenciar toda a documentação necessária para o pagamento de sua bolsa **no prazo máximo de 60 dias.**
- 5.8. A **data limite** para regularizar todas as pendências que impeçam o pagamento das bolsas é **até 30/11/2016**, tendo em vista que pendências que ultrapassarem essa data não poderão ser incluídas no exercício financeiro do ano subsequente. O aluno bolsista assume inteira responsabilidade pelo não cumprimento da respectiva data, o que acarretará o não pagamento de bolsas pendentes.
- 5.9. O não cumprimento do prazo ou da data limite implicará o desligamento do bolsista do programa.
- 6.0. Todo cancelamento de bolsa e toda substituição de monitor (com suas respectivas datas de encerramento e início no Programa de Monitoria) deverão ser imediatamente comunicados à Diretoria de Ensino por memorando.**



## 6. Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

6.1. Entregar toda documentação exigida no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme item 8.1 deste edital.

OBS: Os alunos selecionados como bolsistas que necessitarem abrir conta corrente poderão solicitar ao DERAC - Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (Unidade Maracanã) ou às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) documento para apresentação na agência bancária.

6.2. Executar o plano de atividades apresentado.

6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.4. Acompanhar a entrega do seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), no campo Ensino, no item monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo **10 de junho de 2016** a data limite referente ao primeiro semestre de 2016 e **25 de novembro de 2016** a referente ao segundo semestre de 2016. A não entrega do relatório nesses prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento de o aluno participar do programa por um ano.

## 7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina:

7.1. O Professor responsável pela disciplina deverá:

7.1.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;

7.1.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor selecionado, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);

7.1.3. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor, **com seu parecer fundamentado**, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 6.4. deste Edital) na Diretoria de Ensino.

7.1.4. **O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor nos prazos estabelecidos no item 6.4. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte.**

7.2. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (como Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Coordenação ou equivalente e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

## 8. Da Implementação das Bolsas:

8.1. Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelas coordenações ou equivalentes do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação abaixo listada no DEMET (Unidade Maracanã) e nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas):

8.1.1. Uma foto 3X4;

8.1.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;

8.1.3. Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria assinado, disponível em anexo.

8.2. Para a abertura de conta corrente, se necessário, o DERAC – Unidade Maracanã – ou a Gerência Acadêmica – Unidade de Ensino Descentralizada – poderá fornecer documento para apresentação na agência bancária.

## 9. Da vacância das bolsas:



9.1. A Coordenação ou equivalente que apresentar vacância de sua bolsa de monitoria por motivo de cancelamento da mesma, conforme hipóteses previstas no item 5.4. deste Edital, deverá comunicar imediatamente tal cancelamento à Diretoria de Ensino, por memorando.

9.2. A Coordenação ou equivalente terá **o prazo de 30 dias a contar da data de vacância da bolsa** para realizar o preenchimento da vaga e a indicação do monitor substituto à Diretoria de Ensino, **por memorando**. Esse prazo também se aplica ao caso da primeira indicação de monitor para a bolsa distribuída neste Edital, conforme Anexo II.

9.3. A bolsa vaga que não for devidamente ocupada no prazo estipulado por este Edital poderá ser redistribuída de acordo com o Cadastro de Reserva do Programa de Monitoria, conforme o item 10 deste Edital.

## 10. Do Cadastro de Reserva

10.1. A Coordenação ou equivalente que não indicar inicialmente o monitor no prazo estipulado no edital, ou ainda, que não ocupar a bolsa que tenha ficado vaga nas hipóteses previstas no edital, terá sua bolsa redistribuída para o cadastro de reserva.

10.2. Os critérios para a classificação da coordenação ou equivalente no Cadastro de Reserva para o preenchimento de possíveis vagas serão adotados na seguinte ordem:

10.2.1. A coordenação ou equivalente ser da mesma Unidade de Ensino que apresentou a vacância de bolsa;

10.2.2. A coordenação ou equivalente apresentar a maior pontuação, observando a classificação decrescente da razão entre o número de alunos matriculados e o número de bolsas concedidas por curso/coordenação;

10.2.3. Em caso de empate, a decisão caberá ao chefe do DEMET (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas).

10.3. No caso do Ensino Médio, caberá ao chefe do DEMET (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas) indicar qual coordenação/área do conhecimento será contemplada com a bolsa do cadastro de reserva.

10.4. A coordenação ou equivalente que for contemplada com a bolsa do Cadastro de Reserva **terá o prazo de 30 dias a contar da comunicação feita pela Diretoria de Ensino para indicar o monitor que ocupará a bolsa**. Caso contrário, a mesma será novamente redistribuída para o Cadastro de Reserva.

10.5. A bolsa remanejada para a coordenação ou equivalente no cadastro de reserva será válida apenas ao longo do ano de vigência da bolsa em questão.

## 11. Da Monitoria Voluntária

11.1. A monitoria voluntária é destinada às Coordenações ou equivalentes que possuem uma demanda de monitores maior do que a oferta de bolsas disponibilizada neste Edital, conforme Anexo II.

11.2. A monitoria voluntária é uma atividade exercida por alunos do CEFET/RJ regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) **sem qualquer contraprestação pecuniária**.

11.3. Poderão candidatar-se à Monitoria Voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2015, que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

11.4. A seleção dos monitores voluntários das disciplinas será realizada nas Coordenações ou equivalentes, com critérios próprios.

11.5. Para iniciar sua participação no programa, o aluno selecionado deverá entregar no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) os seguintes documentos:

11.5.1 Uma foto 3X4;

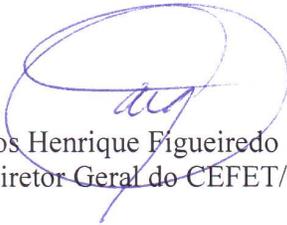


- 11.5.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;
- 11.5.3. Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária assinado, disponível em anexo.
- 11.6. O compromisso do monitor voluntário será:
- 11.6.1. Entregar toda documentação exigida no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme estabelecido no item 11.5;
- 11.6.2. Executar o plano de atividades apresentado.
- 11.6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 11.6.4. Acompanhar a entrega do seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), no campo Ensino, no item monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo **10 de junho de 2016** a data limite referente ao primeiro semestre de 2016 e **25 de novembro de 2016** a referente ao segundo semestre de 2016. A não entrega do relatório nesses prazos implicará o impedimento de o aluno participar do programa por um ano.
- 11.7. O compromisso do professor responsável pelo monitor voluntário será:
- 11.7.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;
- 11.7.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor voluntário, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);
- 11.7.3. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor na Diretoria de Ensino, com seu parecer fundamentado, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 6.4. deste Edital).
- 11.7.4. **O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor voluntário nos prazos estabelecidos no item 6.4. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte.**
- 11.8. A data limite para a indicação do monitor voluntário no Programa de Monitoria é **até 02/05/2016**. Após essa data não haverá inclusão de voluntários no programa e não serão expedidas declarações de participação.

## 12. Das Disposições Finais:

- 12.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.
- 12.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela **Diretoria de Ensino**.
- 12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do CEFET ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1º andar, telefone: (21) 2566-3115.
- 12.4. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2016) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral do CEFET/RJ



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2016**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
Entrega da relação de disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos docentes responsáveis pelas Coordenações ou equivalentes na Diretoria de Ensino	até 19/02/2016
Seleção dos candidatos pelas Coordenações ou equivalentes	até 26/02/2016
Entrega da lista dos alunos selecionados pelas Coordenações ou equivalentes ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 29/02/2016
Entrega da documentação dos bolsistas ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 29/03/2016
Prazo para seleção e indicação de monitor voluntário no programa	até 02/05/2016
Entrega do 1º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 10/06/2016
Entrega do 2º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 25/11/2016



**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA - 2016**

UNIDADE	CURSO/COORDENAÇÃO	MONITORES CONCEDIDOS
MARACANÃ	Ensino Médio	24
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>
	Administração	4
	Construção Civil	9
	Desenho	4
	Eletrônica	6
	Eletrotécnica	7
	Informática	5
	Mecânica	8
	Meteorologia	2
	Segurança do Trabalho	4
	Telecomunicações	5
	Turismo	2
	<b>TOTAL</b>	<b>56</b>
NOVA IGUAÇU	Ensino Médio	6
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	Automação Industrial/Eletromecânica	3
	Enfermagem	3
	Informática	3
	Telecomunicações	4
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	
MARIA DA GRAÇA	Ensino Médio	3
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	Automação Industrial/Informática Industrial	3
	Manutenção Automotiva/Automobilística	2
	Segurança do Trabalho	4
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	
PETRÓPOLIS	Ensino Médio	1
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	Telecomunicações	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	
NOVA FRIBURGO	Ensino Médio	1
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	Informática	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
ITAGUAÍ	Ensino Médio	1
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	Mecânica	3
	Portos	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
ANGRA DOS REIS	Mecânica	3
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
VALENÇA	Ensino Médio	1
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	Técnico em Alimentos	1
	Técnico em Química	1
	Agroindústria	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>130</b>



## Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria

<b>1. Nome da Coordenação ou Equivalente:</b>											
Sigla e nome completo sem abreviação											
<b>2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:</b>											
Nome Completo sem abreviação											
Telefone do professor responsável				E-mail do professor responsável				Matrícula Siape			
<b>3. Dados da Disciplina</b>											
Nome da Disciplina											
Turmas											
<b>4. Dados do (a) Aluno (a)</b>											
Nome (completo sem abreviação)											
Matrícula			Banco			Agência Bancária			Conta Corrente		
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor		Expedição		
				( )M ( )F							
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº, complemento, bairro)											
CEP		Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail		
Unidade			Curso			Ano de entrada / Semestre					
<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>											
MAR   ABR   MAI   JUN   JUL   AGO   SET   OUT   NOV   DEZ											
<b>6. Compromisso do(a) Bolsista</b>											
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a implementação de bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de monitoria durante a vigência do benefício.											
Local				Data				Assinatura			
<b>7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável</b>											
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a concessão de bolsa de monitoria e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do benefício.											
Local				Data				Assinatura			

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.



## Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

<b>1. Nome da Coordenação ou Equivalente:</b>											
Sigla e nome completo sem abreviação											
<b>2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:</b>											
Nome Completo sem abreviação											
Telefone do professor responsável				E-mail do professor responsável				Matrícula Siape			
<b>3. Dados da Disciplina</b>											
Nome da Disciplina											
Turmas											
<b>4. Dados do(a) Aluno(a)</b>											
Nome (completo sem abreviação)											
Matrícula											
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor		Expedição		
				( )M ( )F							
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº, complemento, bairro)											
CEP	Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail			
Unidade			Curso				Ano de entrada / Semestre				
<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>											MAR
											ABR
											MAI
											JUN
											JUL
											AGO
											SET
											OUT
											NOV
											DEZ
<b>6. Compromisso do(a) Monitor(a)</b>											
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades de monitoria durante a vigência do edital.											
Local				Data				Assinatura			
<b>7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável</b>											
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do edital.											
Local				Data				Assinatura			

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.